



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

OFÍCIO Nº 1669/2020/SEESP/DIFE/CGLIE-CTLIE/MC

Brasília, 17 de setembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

Presidente da Confederação Brasileira de Rugby

E-mails:institucional@brasilrugby.com.br, ilana.marques@brasilrugby.com.br

Assunto: Campeonato Brasileiro Juvenil Feminino de Seleções Regionais - Rugby XV

Processo nº:71000.043479/2020-79

SLI: 2000387

Prezado Senhor,

1. Em referência ao projeto supramencionado, informamos que foi submetido à 141ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 16 de setembro de 2020, e teve autorização de captação de recursos concedida parcialmente no valor de **R\$ 316.781,83** (trezentos e dezesseis mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), com prazo de captação de 2 (dois) anos improrrogáveis, conforme Portaria nº 424/2020, e mais 1 (um), ano em atenção a Portaria nº 353/2020, alterada pela Portaria 458/2020, com data final de captação concedido até **16/09/2023**. A parcialidade é referente às reduções e exclusões conforme descrito abaixo:

1.1. Redução Atividade Fim: O item abaixo relacionado foi reduzido a fim de adequar-se à média dos valores dos três orçamentos apresentados, conforme preceitua o inciso VI e § 6º do art. 7º da Portaria nº 424/2020.

VI - comprovação de que os preços orçados estão compatíveis com os praticados no mercado ou enquadrados nos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Cidadania;

§ 6º O valor máximo das despesas constantes no projeto não excederá a média dos valores dos três orçamentos apresentados ou de tabela de referência.

REDUÇÃO ATIVIDADE FIM										
ITEM	AÇÃO	Valor Unitário Original R\$	Qtde	Duração	Valor Total Original R\$	Valor Unitário Reduzido R\$	Qtde	Duração	Valor Total Reduzido R\$	Valor da Redução R\$
1.1	Locação de ônibus com	7.900,00	1	3	23.700,00	7.633,33	1	3	22.899,99	800,01

motorista - Trecho São Paulo - Rio de Janeiro (ida e Volta)									
TOTAL									800,01

1.2. Glosa Atividade Meio: O item "Assessoria Técnica em Prestação de Contas" foi glosado, tendo em vista que a apresentação do orçamento (Pesquisa Salarial) refere-se a profissional divergente do solicitado no Projeto.

GLOSA ATIVIDADE MEIO					
ITEM	AÇÃO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Assessoria Técnica em Prestação de Contas	1	6	2.500,00	15.000,00
TOTAL					15.000,00

1.3. O item Elaboração e Captação foi reduzido devido redução da Atividade Fim e da Atividade Meio, para adequar-se ao valor permitido conforme Inciso III (5%) do art. 26 da Portaria nº 424/2020.

VALORES APTOS À AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
Atividade Fim	R\$ 292.696,99	
Atividade Meio	R\$ 9.000,00	3,07485%
Atividade Fim + Meio	R\$ 301.696,99	
Elaboração e Captação	R\$ 15.084,84	5,0000%
TOTAL	R\$ 316.781,83	

2. Informamos a Vossa Senhoria que a captação de recursos só será possível com a publicação da aprovação do projeto no Diário Oficial da União, nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 6.180/07 e para tanto se faz necessário o encaminhamento dos seguintes documentos, no prazo máximo de 180 dias, **a partir da data da autorização, 16/09/2020**, sob pena de arquivamento, conforme art. 20 da Portaria nº 424/2020.

- 2.1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 2.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CQTF/INSS);
- 2.3. Certidão de Quitação de Tributos Municipais – CQTM (autenticada);
- 2.4. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais – CQTE (autenticada);

2.5. Regularidade trabalhista, conforme dados da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prevista no Art. 642-A do Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3. Cabe ressaltar que a fase de análise técnica e orçamentária do projeto será realizada após a captação de recursos e solicitação da proponente, conforme o art. 34 da Portaria nº 424/2020.

Da análise técnica orçamentária do projeto desportivo

Art. 34. Após a captação integral ou captação mínima de 50% (cinquenta por cento) para os projetos de obra de infraestrutura ou 20% (vinte por cento) do valor autorizado para os demais projetos, conforme art. 23, § 1º desta Portaria, poderá o proponente solicitar a análise técnica e orçamentária do projeto desportivo ou paradesportivo ao DIFE.

4. Informamos que no momento da solicitação da análise técnica e orçamentária a instituição deverá apresentar as planilhas de análise técnica e orçamentária, e descrição do plano de trabalho, conforme modelos disponíveis no site da Secretaria Especial do Esporte: <http://esporte.gov.br/servicos/programas/lei-de-incentivo-ao-esporte/modelos-e-manuais>).

5. Ressalta-se ainda que a exigência da certificação, em cumprimento dos requisitos previstos nos art. 18, art. 18-A, art. 22, art. 23 e art. 24 da Lei nº 9.615/1998 e no Decreto nº 7.984/2013, ocorrerá previamente à aprovação do projeto pela Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, conforme preceitua o inciso I, § 3º do art. 2º da Portaria nº 115/2018.

6. Em atenção às medidas para conter a propagação do novo coronavírus, o Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte informa que toda documentação relativa aos projetos da Lei de Incentivo ao Esporte solicitada pela equipe técnica do DIFE será recebida, excepcionalmente, via e-mail no seguinte endereço: publicacao.dife@cidadania.gov.br

7. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail admissibilidade.dife@cidadania.gov.br

Atenciosamente,

VLADIMIR BELMINO DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Técnica de Lei de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Belmino Almeida, Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 18/09/2020, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8819104** e o código CRC **181E85FE**.